



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S. A.

2º Termo de Aditamento ao contrato nº 11/2017
Ref. Pregão Nº 05/2017
Proc. Adm. 473/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.886.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº. 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, com residência e domicílio na Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Centro, Monte Mor/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 30º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos Senhores ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, portador do CPF nº 806.279.787-20, R.G nº 05.975.287-3, e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do CPF nº 267.221.148-56, R.G nº 27.638.106-3, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - Constitui objeto contratual entre as partes, a prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 05/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Origem.

Parágrafo Único - A prorrogação terá início em 09 de junho de 2019 e se encerrará em 09 de junho de 2020.

DO VALOR

CLÁUSULA III - Fica acordado entre as partes que o valor estimado do contrato de R\$ 75.985,80 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 66.552,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), considerando a totalidade dos serviços durante 12 (doze) meses de prestação de serviços e ainda os valores da tabela abaixo:

Rua Rage Maluf, 61 - Monte Mor - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax (19) 3829-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor
"Palácio 24 de Março"

ITENS	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Global (12 meses em R\$)
ASSINATURA/PLANO DE SERVIÇO	35 unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO ZERO LOCAL	35 unid	R\$ 3,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
SERVIÇO DE GESTÃO – VIA WEB	35 unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC1 COMPARTILHADOS MÊS	13000 min	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC2 (ON NET, OFF NET e MF)	120 min	R\$ 0,30	R\$ 36,00	R\$ 432,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC3 (ON NET, OFF NET e MF)	50 min	R\$ 0,30	R\$ 15,00	R\$ 180,00
PLANO DE INTERNET PJ 10GB -3G OU SUPERIOR	20 unid	R\$ 100,00	R\$ 1.598,00	R\$ 19.176,00
PLANO DE INTERNET PJ 05GB -3G OU SUPERIOR	15 unid	R\$ 70,00	R\$ 1050,00	R\$ 12.600,00
TOTAL			R\$ 5.546,00	R\$66.552,00
Valor mensal por extenso: Cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais				
Valor Global por extenso: Sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais				

Parágrafo Único - O valor mensal devido continuará sendo calculado de acordo com o serviço e quantidade executado, respeitando o valor unitário dos itens descritos na tabela do caput.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 08 de JUNHO de 2019.

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3829-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Ref. Termo aditivo de prazo com redução de valor do Contrato Nº11/2017

Ricardo Jose Figueira
Gerente de Vendas

CONTRATADA
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFONICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Nome: Bruna Sayuri Silva Ferreira
RG nº: 34 982 333 - 9

Rua Ruge Maluf, 61 - Monte Mor - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

